



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Lei n. 707, de 15 de julho de 2015.

Ementa: “REVOGA o parágrafo 2º, do artigo 1º, da Lei n. 662, de 28 de abril de 2014”.

O **Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto**, Estado do Rio de Janeiro,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica revogado o parágrafo 2º, do artigo 1º, da Lei n.662, de 28 de abril de 2014.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 15 de julho de 2015.

Rosangela Pereira Borges do Amaral Rodrigues
Prefeita Municipal